



MEMORIAL DESCRITIVO

**IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA COBERTURA METÁLICA COM ÁREA DE 1.240 M²
NA CANCHA DE LAÇO DO PARQUE DE EVENTOS CENTENÁRIO RUI ORTIZ
Bairro Botucarái – Soledade/RS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA OBRA

Obra: Implantação Da Primeira Etapa Da Cobertura Metálica Com Área De 1.240 M² Na Cancha De Laço Do Parque De Eventos Centenário Rui Ortiz

Localização: Parque de Exposições Rui Ortiz, Bairro Botucarái, Município de Soledade/RS

Área a construir: 1.240,00 m²

2. GENERALIDADES

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da construção de uma IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA COBERTURA METÁLICA COM ÁREA DE 1.240 M² NA CANCHA DE LAÇO DO PARQUE DE EVENTOS CENTENÁRIO RUI ORTIZ, no Bairro Botucarái, neste Município de Soledade. Será em estrutura de concreto pré-fabricado, estrutura em tesouras e terças metálicas e cobertura em telhas de aluzinco; os materiais e técnicas construtivas usadas e disponíveis em na região, por entendermos serem seguras, práticas e econômicas. A quadra terá uma área construída de 1.240,00 m². Fixando as especificações técnicas do memorial descritivo.

2.1. DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste projeto:

- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Estrutural;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART);
- Composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);
- Cronograma por Eventos (PLE);
- Orçamento base para licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA COBERTURA METÁLICA COM ÁREA DE 1.240 M² NA CANCHA DE LAÇO DO PARQUE DE EVENTOS CENTENÁRIO RUI ORTIZ Bairro Botucaraí – Soledade/RS

- Quadro de Composições;
- Quadro de Composição do Investimento (QCI);
- Planilha de Levantamento de Eventos e Memorial de Cálculo (PLQ);
- Este Memorial Descritivo.

Para qualquer divergência existente entre os documentos será dada solução pela fiscalização. Fica convencionado que os serviços que não estiverem descritos nos documentos apresentados deverão ter a execução realizada segundo as normas pertinentes da ABNT.

A empresa deverá providenciar antes do pagamento da primeira parcela a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra com a respectiva taxa recolhida.

2.2. NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.

2.2.1. NORMAS:

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, as leis/decretos federais, estaduais e municipais e do que está explicitamente indicado nos projetos, os serviços também deverão obedecer às especificações do presente Caderno.

2.2.2. OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT.

2.2.3. DIVERGÊNCIAS:

Em caso de divergências entre estas Especificações e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar nestas especificações, vale o que estiver especificado nos desenhos, ou vice-versa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA COBERTURA METÁLICA COM ÁREA DE 1.240 M² NA CANCHA DE LAÇO DO PARQUE DE EVENTOS CENTENÁRIO RUI ORTIZ Bairro Botucarai – Soledade/RS

Qualquer dúvida deverá ser encaminhada por escrito ao responsável técnico da Prefeitura Municipal.

2.2.4 DA CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Considerando que a presente obra será executada em regime de empreitada por preço global, registra-se que o valor contratado corresponde ao preço certo e total da execução, cabendo ao contratado assumir os riscos ordinários e previsíveis decorrentes de pequenas variações de quantitativos.

Conforme boas práticas de auditoria de obras públicas (TCU, CGU e doutrina correlata), não é pertinente a celebração de aditivos quando:

- as variações de quantitativos forem de pequena monta, dentro da margem de risco ordinário inerente ao regime global, ou quando a diferença poderia ter sido aferida no processo licitatório, momento correto para questioná-los;
- houver necessidade de recomposição por falhas de planejamento ou por erros de orçamento do contratado;
- a intenção do ajuste for unicamente adequar cronogramas de pagamento ou redefinir eventos de medição sem fato técnico superveniente que o justifique;
- pretenda-se alterar a natureza do regime de execução, transformando a empreitada global em regime de medição unitária.

A celebração de aditivos será admitida apenas nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021 e normas aplicáveis, notadamente diante de:

- modificações qualitativas ou quantitativas significativas do projeto, devidamente justificadas;
- fatos supervenientes, imprevisíveis ou de difícil previsão na fase de planejamento, que alterem substancialmente o objeto contratado;

Assim, adota-se como regra prática segura que somente são cabíveis aditivos quando houver alteração substancial e imprevisível do escopo ou dos quantitativos da obra, não se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA COBERTURA METÁLICA COM ÁREA DE 1.240 M² NA CANCHA DE LAÇO DO PARQUE DE EVENTOS CENTENÁRIO RUI ORTIZ Bairro Botucaraí – Soledade/RS

justificando aditivos para pequenas variações ou situações próprias do risco assumido pelo contratado, conforme segue:

- 0% a 5% → absorção pelo contratado (risco normal, sem aditivo).
- 5% a 10% → zona cinzenta, exige fundamentação técnica para decidir.
- Acima de 10% → recomendável formalizar aditivo, salvo justificativa muito específica.
- Acima de 25% → aditivo ilegal → deve-se pensar em nova licitação.

2.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro da obra até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações devidamente testadas e em perfeito e completo funcionamento.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o Engenheiro e/ou Arquiteto, que será o responsável técnico e o seu representante junto a FISCALIZAÇÃO, e o Mestre de Obras que deverá lá permanecer durante todos os turnos de trabalho. Esses profissionais deverão ter experiência compatível para exercer o gerenciamento dessa obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito. Isto poderá ser feito através do Diário de Obras, que deverá ser preenchido em três vias, em modelo próprio da CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Esse livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.

2.4. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No ato da assinatura do contrato a Empresa precisa ter cadastro na plataforma Mais Brasil.

A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários para execução dessa obra.



MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA COBERTURA METÁLICA COM ÁREA DE 1.240 M² NA CANCHA DE LAÇO DO PARQUE DE EVENTOS CENTENÁRIO RUI ORTIZ Bairro Botucaraí – Soledade/RS

Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver especificado nas plantas e no presente memorial, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito.

Providências e despesas com taxas e licenças nas repartições estaduais e municipais, concessionárias, e demais órgãos, bem como o seguro da obra.

A critério da FISCALIZAÇÃO, afastar empregado da CONTRATADA que trazer qualquer prejuízo ao andamento da obra, ou que apresente comportamento inadequado.

Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas.

Dar condições para que a FISCALIZAÇÃO possa fiscalizar o andamento dos serviços.

Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e normas técnicas;

Observar rigorosamente a “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho” (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos), durante a execução dos serviços. Fornecimento da ART de execução da obra;

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

2.5. SÃO OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das normas da ABNT e dos termos dos projetos e especificações, ou que atentem contra a segurança;

Não permitir alterações nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica da CONTRATADA, por escrito. A aprovação também precisa ser dada por escrito pela FISCALIZAÇÃO para surtir efeito.

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

Controlar e medir os serviços verificando se o andamento está obedecendo ao cronograma físico-financeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA COBERTURA METÁLICA COM ÁREA DE 1.240 M² NA CANCHA DE LAÇO DO PARQUE DE EVENTOS CENTENÁRIO RUI ORTIZ Bairro Botucaraí – Soledade/RS

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

2.6. PLANEJAMENTO DA OBRA

A construtora contratada deverá ter responsável pela qualidade final dos serviços. Todas as etapas que envolvem a construção (mobilização e desmobilização, materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, metodologia do trabalho, canteiro de obras, limpeza, etc.), devem ser planejadas com a fiscalização, preliminarmente de maneira informal, lançando mão de detalhamento por escrito na possibilidade de alguma divergência.

O cronograma físico financeiro apresentado pela empresa com base no modelo elaborado pela fiscalização deverá ser seguido na totalidade. Haverá possibilidade de alterações no cronograma como iniciativa da fiscalização e/ou da empresa, desde que perfeitamente justificada e com o objetivo de melhorias no andamento da obra sem prejuízos na qualidade final do serviço.

2.7. MOBILIZAÇÃO

A empresa deverá tomar todas as providências relativas a mobilização de pessoal e equipamento logo após a assinatura do contrato e o recebimento da correspondente ordem de serviço, de modo a poder iniciar e construir a obra dentro do prazo contratual.

A empresa deverá contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregado, que assegure progresso satisfatório às obras.

2.8. MATERIAIS

Caberá à empresa adquirir materiais em quantidade necessária à conclusão das obras no prazo fixado, fazendo a devida programação de compra;

Deverão ser rigorosamente observados os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com prazo de validade vencido.

2.9. SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA COBERTURA METÁLICA COM ÁREA DE 1.240 M² NA CANCHA DE LAÇO DO PARQUE DE EVENTOS CENTENÁRIO RUI ORTIZ Bairro Botucaraí – Soledade/RS

em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores, assim como fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários.

As inobservâncias das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terão como penalidade advertência por escrito e comunicação aos órgãos competentes.

2.10. INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA

Instalações de depósito aberto para materiais, bem como, e manutenção de vigilância da obra e dos materiais, ficam a critério da contratada.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início da obra, o terreno deverá estar totalmente limpo, com a remoção de vegetação, entulhos e material orgânico. Após a limpeza, será executada a locação da obra. **A placa de obra:** deverá ser em chapa galvanizada nº22, adesivada, de acordo com o manual de comunicação visual definida pelo Ministério correspondente, com as dimensões de 2,00x1,20, em formato paisagem. A placa deverá ser fixada em palanques de madeira roliça, com altura total de 2,00m de altura para fora do solo.

4. INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA

As definições estruturais seguem a definição em projeto estrutural anexo.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

As definições da impermeabilização constam no memorial descritivo do estrutural anexo.

6. COBERTURA

A cobertura da cancha de laço será composta pela estrutura metálica e terças de acordo com o item 4 deste memorial e pela cobertura propriamente dita em telhas de aluzinco.

As telhas serão de aluzinco ondulado, com espessura de 0,5mm, sua fixação será com parafusos autobrocantes, de acordo com a recomendação do fabricante. As telhas deverão ter transpasse mínimo de 15,0cm. Toda a execução da cobertura deverá seguir as especificações do



MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA COBERTURA METÁLICA COM ÁREA DE 1.240 M² NA CANCHA DE LAÇO DO PARQUE DE EVENTOS CENTENÁRIO RUI ORTIZ Bairro Botucaraí – Soledade/RS

projeto e dos fabricantes, sendo de inteira responsabilidade da empresa executora primar pela qualidade final do serviço, observando-se as recomendações técnicas quanto à montagem, fixação e estabilidade do conjunto.

7. DRENAGEM PLUVIAL

O sistema de drenagem pluvial da cobertura será executado de forma a garantir o adequado escoamento das águas provenientes da cobertura metálica, conduzindo-as até a rede de drenagem existente, evitando acúmulo de água sobre a cobertura e junto às fundações da estrutura.

A captação das águas pluviais será realizada por calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, devidamente fixadas à estrutura metálica e dimensionadas para receber a contribuição da cobertura. As águas coletadas serão conduzidas por condutores verticais em PVC para águas pluviais, série R, diâmetro nominal de 150 mm, conforme especificações da ABNT NBR 10844 e demais normas aplicáveis.

Os condutores verticais descarregarão em caixas de inspeção e passagem hidráulicas enterradas, executadas em alvenaria com blocos de concreto, com dimensões internas mínimas de 0,60 x 0,60 x 0,60 m, destinadas à inspeção, limpeza e mudança de direção da rede quando necessário.

A rede subterrânea será composta por tubos de concreto para águas pluviais com diâmetro interno de 300 mm, assentados sobre berço regularizado e com declividade longitudinal mínima de 0,50%, observando-se as cotas de projeto e as recomendações do fabricante quanto ao alinhamento, nivelamento e execução das juntas. O dimensionamento hidráulico da rede foi realizado pelo Método Racional, considerando as equações Intensidade-Duração-Frequência (IDF) para o município de Soledade/RS, período de retorno de 10 anos e tubulação operando em regime parcialmente cheio, atendendo às condições de capacidade hidráulica e velocidade mínima de autolimpeza.

Durante a execução deverão ser observadas as disposições das ABNT NBR 10844, ABNT NBR 8890 e ABNT NBR 15645, bem como as recomendações dos manuais técnicos de drenagem urbana, garantindo a perfeita estanqueidade das juntas, o correto funcionamento do sistema e a durabilidade dos materiais empregados.

As cotas de implantação da rede poderão ser ajustadas em campo pela fiscalização para compatibilização com a drenagem existente e com as condições topográficas verificadas durante a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA COBERTURA METÁLICA COM ÁREA DE 1.240 M² NA CANCHA DE LAÇO DO PARQUE DE EVENTOS CENTENÁRIO RUI ORTIZ Bairro Botucaraí – Soledade/RS

execução, desde que mantidas ou melhoradas as condições hidráulicas previstas no memorial de cálculo.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de responsabilidade da empresa contratada, cumprir todas as exigências e descrições aqui colocadas, independente destas estarem subentendidas neste memorial.

Os serviços deverão ser entregues limpos, livres de entulhos e em perfeitas condições sendo recebidos, as execuções, após vistoria técnica realizada “in loco” pelo Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade.

Soledade, 13 de julho de 2026

Giovani Bettio

Arquiteto – CAU/RS A48.403-2

MEMORIAL DESCRITIVO

Implantação da primeira etapa da cobertura metálica com área de 1.240 m² na cancha de laço do Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz

MAIO/2026

MEMORIAL DESCRITIVO

Nome: Prefeitura Municipal de Soledade
CNPJ: 87.738.530/0001-10
Endereço: Avenida Júlio de Castilhos, 898, Centro.
Endereço da obra: Parque de eventos centenário Rui Ortiz, Botucaraí.
Localidade: SoledadeRS
Área a construir: 1.240 m²

Trata-se da construção de uma estrutura metálica de cobertura com pilares pré moldados em concreto armado.

A finalidade do presente memorial é estabelecer as normas e especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados na obra e que deverão ser observados pelo responsável técnico pela execução e pela mão de obra empregada.

1. INFRA-ESTRUTURA:

1.1 FUNDAÇÕES:

A execução das fundações será de acordo com o projeto estrutural específico e deverá satisfazer às normas da ABNT pertinentes ao assunto, especialmente à NBR 6122/ABNT.

Nenhum elemento de fundação poderá ser concretado sem a verificação, por parte do responsável técnico, de sua perfeita disposição, dimensões, profundidade e armaduras correspondentes.

2. CONCRETO

As fundações e os pilares serão estruturadas em concreto armado, será estruturada em concreto armado que deverá ser executado, rigorosamente, de acordo com o Projeto Estrutural Original e/ou, quando for o caso, de acordo com as modificações expressamente autorizadas pelo RESPONSÁVEL pelo PROJETO.

A retirada das fôrmas deverá ser executada, de acordo com a NBR 6118, de modo a atender aos prazos mínimos necessários determinados pela ABNT e ainda devendo-se atentar para os prazos recomendados no projeto estrutural.

O concreto empregado em todos os elementos das fundações e estrutura deverá estar de acordo com as resistências indicadas em projeto específico, devendo a granulometria do agregado ser compatível com as dimensões da peça e aparência desejada a fim de evitar falhas ou nichos no concreto.

Durante a concretagem deverão ser moldados 2 (dois) corpos de prova por lote/caminhão de concreto usinado para rompimento de 1 (um) deles aos 7 dias e do outro 1 (um) aos 28 dias. Caso não seja utilizado concreto usinado, deverão ser moldados 1 (um) corpo de prova por lote (betoneira, por exemplo) de concreto para rompimento aos 7 e 28 dias (alternando).

Os relatórios/laudos sobre a resistência a compressão aos 7 dias deverão ser anexados ao projeto de responsabilidade do responsável técnico do projeto.

Nenhum elemento estrutural poderá ser concretado sem verificação e autorização prévia do responsável técnico pela execução. Antes de cada etapa da concretagem, a mão de obra deverá solicitar vistoria ao responsável técnico pela execução.

Os concretos aparentes deverão ser lisos, bem acabados, perfeitamente alinhados, no prumo, esquadro e sem deformações.

3. ESTRUTURA METÁLICA:

Conforme projeto, a estrutura será executada em aço dobrado e aço laminado (ASTM A-36).

A qualidade dos materiais deverão ser inspecionados e acompanhada na obra, por profissional legalmente habilitado e responsável pela execução.

Cálculo de resistência das terças são baseados por inteiro na NBR 8800, onde será devidamente instalada sempre atentar para o excesso de sobrecarga circulando em vãos idênticos da estrutura.

Os perfis devem ser seguidos a risca, de acordo com o projeto estrutural, suas soldas devem ser aplicadas de maneira contínua, ressaltando que de maneira alguma poderá ser aplicada do tipo intermitente, incluindo casos que o acúmulo de água é propício de ocorrer, neste caso a principal estrutura deverá ser feita em um local seco, e posteriormente no seu devido tempo ser instalada sob os pilares.

No caso de junção lateral de perfis deve-se atentar que na hora de aplicar a solda deve-se observar se houver existência de frestas entre os perfis, se for o caso, é recomendado repetir o processo. É recomendado montar as tesouras ou apoios principais separadamente, e quando for realizar o lançamento/adensamento de concreto dos vínculos exteriores prever a existência dos chumbadores já dimensionados no projeto estrutural. Todas as demais ligações serão do tipo soldáveis, causando a necessidade de soldadores, montadores e demais devidamente qualificada para o feito.

As correntes de terça e os tirantes devem ser instalados conforme projeto, sempre deixando-os tensionados, de

maneira que funcionem a tração, nunca a compressão.

As telhas deverão ser parafusadas nas terças sempre na onda alta da telha, nunca na onda baixa, de modo que se evite infiltrações

4. IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as superfícies a serem impermeabilizadas, depois de adequadamente preparadas para cada tipo de impermeabilização, deverão ser perfeitamente limpas e lavadas, até que fiquem completamente isentas de poeira, resíduos de argamassa ou madeira, pontas de ferro, rebarbas de concreto e manchas gordurosas.

A garantia da impermeabilização deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) anos.

Em qualquer tipo de impermeabilização abaixo indicada ou necessária à perfeita estanqueidade das obras e serviços, deverão ser seguidas todas as recomendações dos fabricantes, exceto nos casos em que o memorial especifica padrão superior ao do fabricante, possibilitando uma maior segurança, sendo sempre executada por firma credenciada pelo fabricante.

As impermeabilizações não citadas neste memorial ou nos projetos, mas presumidamente necessárias ao perfeito funcionamento da obra, deverão ser realizadas.

8.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES:

Sobre os cálices de fundação, será aplicada uma camada impermeabilizante, a fim de evitar a subida da umidade nas paredes por capilaridade. Esta impermeabilização será com hidroasfalto, com o mínimo de 04 (quatro) demãos. As superfícies a serem impermeabilizadas deverão ser limpas, lisas, resistentes e secas. As demãos de hidroasfalto deverão ser aplicadas em sentidos opostos.

5. PINTURAS:

Antes da aplicação da pintura, as superfícies terão que receber tratamento adequado, através de lixamentos de acordo com as instruções do fabricante.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

As superfícies metálicas deverão receber fundo preparador antiferrugem ou anticorrosão.

Deverão ser aplicadas, no mínimo, 03 (três) demãos de tinta, a fim de garantir um perfeito acabamento e cobertura.

As tintas serão de primeira linha e as cores serão definidas oportunamente pelo proprietário. As cores devem seguir o sistema Self-color.

As pinturas deverão ser executadas, exclusivamente com tintas preparadas em fábrica, entregues na obra, com sua embalagem original intacta.

As tintas utilizadas devem pertencer à ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta) e possuir a categoria PREMIUM timbrada na sua lata.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão, mofo ou ferrugem, retocadas, se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadas de tinta em superfícies não destinadas à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente, sendo protegidas e empapeladas para evitar respingos.

Para todos os tipos de pintura, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 01 ou 02 demãos, ou tantas quantas forem necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e a completa uniformização de tons e texturas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco ou brilhante).

Cada demão de tinta corrida só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. A película de cada demão deverá ser mínima, contínua, uniforme e livre de escorrimientos. O cobrimento deverá ser obtido por sucessivas demãos.

Em superfícies porosas, é indispensável a aplicação de selador.

Em ambientes externos, os serviços de pintura deverão ser suspensos quando ocorrerem chuvas, condensação de vapor de água na superfície e ventos fortes.

Em ambientes internos, os serviços de pintura só devem ser executados sob razoável ventilação.

Selbach/ RS, maio de 2026.

GUSTAVO RODRIGO PASSINATO
COELHO:03778994026
26

Assinado de forma digital por GUSTAVO RODRIGO PASSINATO
COELHO:03778994026
Dados: 2026.05.19 18:48:44 -03'00'

Gustavo Coelho
Engenheiro Civil
CREA/RS 244484



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7E7-D66C-B001-F8AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIULIA PORTO CZARNOBAY (CPF 009.XXX.XXX-40) em 15/09/2026 09:51:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GISELE PICCOLI VALENDORFF (CPF 744.XXX.XXX-91) em 15/09/2026 13:13:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/D7E7-D66C-B001-F8AD>